

LEI MUNICIPAL Nº 1057/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

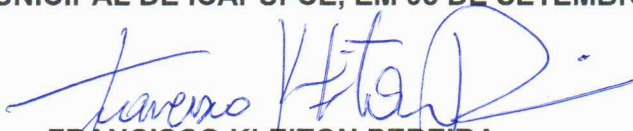
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA "AVENIDA JOARES CÍCERO REBOUÇAS" NA COMUNIDADE DE CAJUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**Avenida Joares Cícero Rebouças**" a avenida que tem início no Corredor de Erialdo e termina na Rua Francisco Rebouças Borges (Quem-Quem), na Comunidade de Cajuais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.


FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE